

## TAXA DE INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE

### 1. Conceituação

- /// Número de casos novos confirmados de tuberculose (todas as formas), por 100 mil habitantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado (códigos A15 a A19 da CID-10).
- /// A definição de caso confirmado de tuberculose baseia-se em critérios adotados pelo Ministério da Saúde para orientar as ações de vigilância epidemiológica da doença em todo o País<sup>1, 2</sup>.

### 2. Interpretação

- /// Estima o risco de um indivíduo vir a desenvolver tuberculose, em qualquer de suas formas clínicas.
- /// A ocorrência de casos indica a persistência de fatores favoráveis à propagação do bacilo *Mycobacterium tuberculosis*, que se transmite de um indivíduo a outro, principalmente a partir das formas pulmonares da doença.
- /// Taxas elevadas de incidência de tuberculose estão geralmente associadas a baixos níveis de desenvolvimento socioeconômico e a insatisfatórias condições assistenciais de diagnóstico e tratamento de sintomáticos respiratórios. Outro fator a ser considerado é a cobertura de vacinação pelo BCG.
- /// A infecção concomitante pelo HIV pode resultar em aumento da morbidade por tuberculose.

### 3. Usos

- /// Analisar variações geográficas e temporais na distribuição dos casos confirmados de tuberculose, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica para prevenção e controle da doença.
- /// Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas para o controle da tuberculose em áreas e populações de risco.

### 4. Limitações

- /// A qualidade dos dados depende das condições técnico-operacionais do sistema de vigilância epidemiológica, em cada área geográfica, para detectar, notificar, investigar e confirmar casos de tuberculose. Na média nacional, o sub-registro de casos é estimado em aproximadamente 30%.

---

<sup>1</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Centro Nacional de Epidemiologia. Vigilância epidemiológica de doenças e agravos específicos: tuberculose. In: **Guia de vigilância epidemiológica**. Brasília, 1998.

<sup>2</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Pneumologia Sanitária. **Plano nacional de controle de tuberculose**. Brasília, 1999.

- /// O indicador não discrimina as formas clínicas de tuberculose, que têm significados diferentes na dinâmica de transmissão da doença.

## 5. Fonte

Ministério da Saúde/Cenepi: base de dados do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica: boletins de notificação semanal e Sistema de Informações de Agravos de Notificação – Sinan (a partir de 1998). Utilização da base de dados demográficos fornecida pelo IBGE.

## 6. Método de cálculo

$$\frac{\text{número de casos novos de tuberculose (todas as formas) confirmados em residentes}}{\text{população total residente}} \times 100.000$$

## 7. Categorias sugeridas para análise

- /// Unidade geográfica: Brasil, grandes regiões, estados, Distrito Federal, regiões metropolitanas e municípios das capitais.
- /// Faixa etária: 0-4, 5-9, 10-19, 20-39, 40-59 e 60 anos e mais de idade.

## 8. Dados estatísticos e comentários

Taxa de incidência de tuberculose (por 100 mil).  
Brasil e grandes regiões – 1991, 1996 e 1999.

| Região        | 1991        | 1996        | 1999        |
|---------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Brasil</b> | <b>57,8</b> | <b>54,7</b> | <b>54,6</b> |
| Norte         | 67,7        | 61,5        | 57,3        |
| Nordeste      | 59,4        | 56,2        | 57,7        |
| Sudeste       | 65,6        | 61,4        | 60,0        |
| Sul           | 35,7        | 37,6        | 40,0        |
| Centro-Oeste  | 40,9        | 36,0        | 37,6        |

Fonte: Ministério da Saúde/Cenepi: base de dados do Sistema Nacional da Vigilância Epidemiológica.

A tabela indica certa estabilidade da incidência de tuberculose na década de 1990, na maioria das grandes regiões do País, sendo que as taxas para as regiões Norte, Nordeste e Sudeste mantiveram-se em níveis mais elevados durante todo o período.